



**PROJETO DE LEI Nº013/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR, EM CARÁTER DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA, POR PRAZO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, a contratar pessoal, mediante processo seletivo simplificado, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de **01 (um) Agente de Endemias**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para desempenhar suas atividades junto ao Município.

**Art. 2º** A contratação por tempo determinado, prevista no artigo 1º desta lei, perdurarão pelo período de até 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, ou, até a nomeação de servidor a ser recrutado por meio de concurso público que está em andamento, para suprir a falta dos referido profissional.

**Art. 3º** Por ocasião do término contratual, deverão ser pagos os valores referentes às férias e décimo terceiro, proporcionais.

**Art. 4º** As demais cláusulas da contratação serão estabelecidas pelo Poder Executivo.

**Art. 5º** A remuneração obedecerá às normas do plano de carreira do respectivo cargo, e será antecedida de processo simplificado de seleção, mediante avaliação do currículo.

**Art. 6º** As despesas com as contratações ocorrerão por conta da dotação orçamentária contida na Lei, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de maio de 2023.

MARCOS  
CAZANATTO:994656  
71053

Assinado de forma digital por  
MARCOS CAZANATTO:99465671053  
Data: 2023.05.17 16:44:50 -03'00'

**MARCOS CAZANATTO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS-RS  
PROTOCOLO

Date:     /    /    

Nº                     

                                      
Responsável



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa obter desta Casa Legislativa autorização para contratação, em caráter emergencial e temporária, de **01 (um) Agente de Endemias**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para desempenhar suas atividades junto ao Município.

A contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tem como pressuposto lei que estabeleça os casos de contratação, conforme determina a Constituição Federal, em seu art. 37, IX, daí o presente projeto.

Vale lembrar que neste cargo não existe candidatos aprovados no banco de concursados aptos a ingressar na carreira, relevando-se o fato de que estão sendo recrutados por meio de concurso público, que encontra-se em andamento. Ainda, verifica-se a alta demanda de serviços com relação ao cargo referido, com o registro de casos positivos de dengue em nosso Município, fato que gera preocupação e agilidade na proteção e prevenção de novos casos da doença e focos do mosquito aedes aegypti.

No entanto, para fazer frente a essa situação, não há condições de aproveitamento de pessoal no atual quadro. Nesse sentido, resta nitidamente visível a necessidade emergencial de excepcional interesse público, e estando esgotadas todas as formas de admissão e reaproveitamento de pessoal, não resta outra alternativa senão a contratação temporária e emergencial, no estrito prazo necessário à adoção das medidas de médio e longo prazo, sintetizadas na realização de concurso público.

São estas, resumidamente, as justificativas que o Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa, buscando a competente autorização para celebrar o contrato emergencial acima especificados, nos termos desse projeto de lei, ao qual solicitamos apreciação e votação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de maio de 2023.

MARCOS  
CAZANATTO:994  
65671053

Assinado de forma digital por  
MARCOS  
CAZANATTO:99465671053  
Dados: 2023.05.17 16:45:12  
-03'00

**MARCOS CAZANATTO**  
Prefeito Municipal